UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 6/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2.032/79, CENTRO BIO-MÉDICO, E DE CONFORMIDADE COM O PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO E EXTENSÃO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dividir o Departamento de Biologia do Centro de Estudos Gerais em 4 (quatro) Departamentos, a saber:

a)- Departamento de Biologia

b)- Departamento de Morfologia

c)- Departamento de Ciências Fisiológicas

d)- Departamento de Patologia.

Parágrafo Único - Os Departamentos referidos nas alíneas b, c e d do "caput" deste Artigo funcionarão agregados ao Centro Bio-Médico, até que seja criado o Centro de Ciências Biológicas, ficando subordinados às normas estatutárias e regimentais da UFES.

Art. 2º - Fica criada uma Comissão para analisar e propor a reestruturação do Sistema de Unidades Básicas da UFES, com a seguinte constituição:

a)- 1(um) representante do Conselho de Ensino e Pesquisa, indicado pelo Colegiado;

b)- 1(um) representante do Conselho Universitário, indicado pelo Colegiado;

c)- 2(dois) representantes do corpo discente, indicados pelas representações estudantis do Conselho de Ensino e Pesquisa e Conselho Universitário;

d)- 3(tres) representantes do Centro de Estudos Gerais, sendo um de cada uma das 3(tres) áreas de conhecimento do 1º Ciclo, conforme definidos no § 2º do Art. 58, do Regimento Geral, escolhidos pelo Conselho Departamental.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

e)- 1(um) representante de cada um dos demais Centros da UFES, escolhidos pelos respectivos Conselhos Departamentais.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua instalação, a Comissão a que se refere o Artigo anterior deverá concluir os trabalhos e apresentar sua proposta à Reitoria, para apreciação pelos Órgãos Colegiados Superiores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE